ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.782/GP/2011 .

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

Em, 19 de Dezembro de 2011.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 125.540,00 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1014.1019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica			Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	125540,00	10100
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	125.540,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.122.1013.2.025	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado na Administração			Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	R$	32.340,00	10100
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	16.407,00	10100
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00	10100
07.001.12.122.1013.2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC			Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.039,00	10100
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.929,00	10100
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00	10100
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	220,00	10100
07.001.12.122.1016.2040	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal			Fonte/ Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	10100
07.001.12.361.1014.1023	Premiar Atividades de Cunho Educativo e Cultural			Fonte/ Recursos
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	305,00	10100
07.001.12.361.1014.2.034	Formar, Capacitar Profissionais Lotados na Educação Básica			Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	300,00	10100
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	900,00	10100
07.001.361.1014.2.033	Manutenção das Unidades Escolares			Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5000,00	10100
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	26000,00	10100
07.001.27.813.1017.1.028	Construir, Reformar E Ampliar Espaços Públicos de Lazer			Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	22000,00	10044
07.001.12.845.1014.0.041	Repasse Financeiro para Unidades Escolares da Educação Básica - PROREF			Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	5000,00	10100
07.001.12.361.1014.2.032	Acesso à Escola - Transporte Escolar			Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	4100,00	10100
TOTAL A ANULAR		R$	125.540,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 19 de Dezembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2F6BD0EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2011. Edição 0594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/arom/